



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1.279/2015

**DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO que o parecer jurídico nº 212/2015 exarado nos autos do processo nº 003241/2015, opina pelo deferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato, através das Secretárias de Administração e Recursos Humanos e de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **CIONE SCHRAIBER PENA**, brasileira, casada, servidora pública desta municipalidade, portadora do RG nº 1.600.647/SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 078.264.387-64, filha de Adolpho Schraiber e Mirgan Klens Schraiber, residente na Rua Alberto Elias, s/n, Nova Monique, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe as Férias Prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **NOVEMBRO DE 2015**, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal